

EDITAL DE INGRESSO N° 23/DEING/2023/1

Retificado em 06/01/2023, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia - ofertado pelo campus Florianópolis - Continente, com ingresso no primeiro semestre de 2023.

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

1 DO CRONOGRAMA

06/02/2023

Consulte a seção 8

DATA EVENTO Período de inscrições pelo site: 12 a 30/12/2022 https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php 05/01/2023 09/01/2023, às Sorteio eletrônico público por segmento, conforme 10h00min 15h30min graduação do candidato (ver item 3.2 do edital) Liberação do acesso ao boletim de desempenho do 06/01/2023 **09/01/2023**, a partir das 18h00min candidato 09/01/2023, a partir das 18h00min Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada via formulário eletrônico: 10 a 17/01/2023 https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/353984?lang=pt-BR 24/01/2023, a partir das 18h00min Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada via formulário eletrônico: 25 a 31/01/2023 https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/353984?lang=pt-BR

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php

Previsão de início das aulas

Preenchimento das vagas remanescentes

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1**A forma de ingresso no curso ofertado neste edital será por SORTEIO PÚBLICO POR SEGMENTO, conforme graduação do candidato (ver item 3.2) .
- **2.2** A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos e se destina a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.6 e as demais exigências para matrícula, conforme itens 7.2 e 7.3.
- 2.3 Para obter mais informações sobre o curso de Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia acesse o link http://www.ifsc.edu.br/especializacao

3 DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 O curso de Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia será ofertado na modalidade PRESENCIAL, com 20% da carga horária ministrada na forma de ensino a distância.
- 3.2 O início das aulas poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição. As aulas serão no às segundas, terças e quartas-feiras, no período noturno, com encontros semanais de 4 horas cada. As visitas técnicas esporádicas poderão ocorrer no período diurno. As 40 vagas serão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

Ofertante	Curso	Turno	Início das aulas	Candidato GRADUADO em:	Vagas totais
Câmpus Florianópolis- Continente	Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia	Noturno (segunda, terça e quarta), das 18h30min às 22h30min, com possibilidade de visitas técnicas esporádicas no período diurno.	06/02/2023	Segmento I: Gastronomia	20
		•		Segmento II:	12
				Nutrição, Ciências de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Farmácia Bioquímica, História, Geografia, Ciências Biológicas, Antropologia, Agronomia, Turismo, Enologia, Hotelaria, Agroindústria, Química Industrial de	

		Alimentos	
		Segmento III: Graduações em demais áreas	8

- 3.3 O curso de Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia prevê uma oferta de 40 vagas, sendo divididas em segmentos: 20 vagas para o Segmento I candidatos graduados em Gastronomia; 12 vagas para o Segmento II candidatos com graduação em Nutrição, Ciências de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Farmácia Bioquímica, História, Geografia, Ciências Biológicas, Antropologia, Agronomia, Turismo, Enologia, Hotelaria, Agroindústria, Química Industrial de Alimentos; e 8 vagas para o Segmento III graduações em demais áreas.
- 3.40 objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Curso	Objetivo do Curso	Carga horária
Câmpus Florianópolis- Continente	Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia	Qualificar profissionais que atuam na área de alimentação ou em áreas correlatas – com enfoque gastronômico – para que promovam a valorização cultural e da sociobiodiversidade alimentar, contribuindo na construção de uma gastronomia mais diversificada e identitária e fomentando a soberania e a segurança alimentar.	480h

3.5O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Câmpus Florianópolis- Continente	Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia	Destinado a profissionais graduados, preferencialmente da área de alimentos ou de outras áreas afins dessa especialização.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
- **4.2**A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet** conforme cronograma deste edital, pelo link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.</u>
- **4.3** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:
 - a) efetuar a inscrição em "Inscrição e Acompanhamento";
 - b) selecionar na opção "Quero me inscrever";
 - c) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
 - d) selecionar o curso de Especialização em Cultura e Sociobiodiversidade na Gastronomia;
 - e) preencher todos dados solicitados;
 - f) conferir os dados do comprovante de inscrição e salvá-lo;
- **4.3.1** A quem não tiver acesso à Internet poderão ser disponibilizados telecentros com computadores nos câmpus. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus para verificar a disponibilidade e horário de atendimento externo. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo I deste edital.
- 4.3.2 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos poderá ser efetuada pelo próprio candidato, somente durante o período de inscrição, no link http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento na opção "Já me Inscrevi". Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.
- **4.4** O candidato poderá concorrer à vaga com apenas uma inscrição no curso e em apenas uma das áreas de formação ofertadas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada no sistema.
- **4.5** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- **4.6**Recomenda-se salvar e guardar o comprovante de inscrição, que é o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado no link https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico
- **5.2**O sorteio público será conforme cronograma no item 1 deste edital.
- **5.3** O sorteio público, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso. Não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- **5.4** A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- **5.5** No dia do sorteio será divulgada a "semente" utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como o link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico.
- **5.6** Serão chamados os candidatos por ordem de classificação até o preenchimento de todas as vagas de cada segmento. Caso não haja candidatos em lista de espera para determinado segmento, poderão ser chamados, por ordem de classificação:

Segmento I: os candidatos da lista de espera do segmento II, na inexistência desses, os candidatos da lista de espera do segmento III;

Segmento II: os candidatos da lista de espera do segmento I, na inexistência desses, os candidatos da lista de espera do segmento III;

Segmento III: os candidatos da lista de espera do segmento I, na inexistência desses, os candidatos da lista de espera do segmento II.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A listagem dos candidatos aprovados em primeira e demais chamadas serão divulgadas conforme cronograma no item 1 pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

- 6.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1.
 O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.
- **6.3** Se houver vagas remanescentes (ver seção 8), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no link http://www.ifsc.edu.br/editais, na seção "Editais com inscrições abertas".
- **6.4**É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- **6.5** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, até aproximadamente 25 dias após o início das aulas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.
- **6.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e der sua autorização, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.
- **6.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 9.4).

7 DA MATRÍCULA

7.1 Da matrícula on-line

- **7.1.1** As matrículas das chamadas regulares dos candidatos convocados serão realizadas de forma remota nos dias previstos no cronograma do item 1 deste edital.
- 7.1.2 A convocação de candidatos para matrícula após o período estipulado em cronograma, caso ocorra, será realizada para preencher as vagas que restarem ociosas após as chamadas regulares. O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no ato de convocação, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos no quadro 3.6 e a documentação exigida para matrícula, conforme item 7.3.

7.2 Das condições para matrícula

- **7.2.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- **7.2.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme <u>Justiça Eleitoral</u> e Lei Nº 6.236/1975.
- **7.2.3** O candidato aprovado deverá estar inscrito no <u>Cadastro de Pessoas Físicas</u> da Receita Federal.
- **7.2.4** O candidato deverá ter se inscrito para o segmento que contemple sua graduação, conforme item 3.2.

7.3 Da documentação para matrícula

- **7.3.1** Os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula, conforme cronograma do item 1, pelo formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/ index.php/353984?lang=pt-BR
- **7.3.2** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail ra.cte@ifsc.edu.br para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.
- **7.3.3** O candidato aprovado deverá enviar a seguinte documentação pelo formulário:
 - a) Declaração de que atende ao disposto na seção 7.2 disponível em <u>http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula</u> > Documentos para cursos de pós-graduação > Declaração para matrícula – ampla concorrência.
 - b) Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) FRENTE E VERSO;
 - c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil FRENTE E VERSO, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.5;
 - d) **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
 - e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos

brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

- f) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).
- 7.3.4 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 7.3.5 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 7.3.6 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 7.3.7 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.
- 7.3.8 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

- **7.3.9** O candidato que não enviar a documentação no período da matrícula perderá o direito à vaga.
- 7.3.10 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 7.3.11 Caso o candidato tenha se inscrito para o segmento que não contemple sua graduação, conforme item 3.2, será desclassificado no momento da matrícula e perderá o direito à vaga.
- **7.3.12** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- **7.3.13** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo email <u>ra.cte@ifsc.edu.br</u>.
- 7.3.14 A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Mais informações no portal do IFSC pelo link http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores.
- 7.3.15 O IFSC reserva-se o direito de n\u00e3o ofertar o curso caso o n\u00eamero de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do n\u00eamero de vagas ofertadas.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

- **8.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- **8.1.2** Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- **8.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos prérequisitos estipulados no item 3.6 deste edital.
- **8.1.4** Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- **8.1.5** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente <u>a</u> <u>partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo</u>.

- **8.1.6** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de formulário devidamente preenchido**, observados os requisitos deste edital.
- **8.1.7** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula pelo formulário eletrônico, conforme descrito na seção 7.3.
- **8.1.8** Se no ato do item 8.1.4 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os prérequisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- **8.1.9** Se no ato do item 8.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 9.3 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- 9.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF. Não serão aceitos questionamentos acerca de divergências de fuso horários ou precisão entre os sistemas utilizados pelo IFSC e o dispositivo eletrônico utilizado pelo candidato, com relação a qualquer etapa prevista neste Edital.
- **9.5**O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2022.

Maurício Gariba Júnior Reitor

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <u>clique aqui.</u>
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui.
Jaraguá do Sul-Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui.
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <u>clique aqui.</u>
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui.
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui.
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102. Para mais informações, clique aqui.
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui.
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900/ (49) 3441-7905 (WhatsApp). Para mais informações, <u>clique aqui</u> .